

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022-CMG**

Considerando o Parecer Jurídico 098/2022 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU nº 252, visando à despesa com a Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores desta Casa Militar da Governadoria do Estado, para o correto entendimento, formalização, celebração, execução e acompanhamento de processos atinentes a Licitação e Contratos Administrativos, de forma a garantir a aplicação da norma, assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública, bem como, propiciando maior segurança técnica e jurídica aos participantes, pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, sediada no SRTVS, Q. 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2022/1262582.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.072,80 (sete mil, setenta e dois reais e oitenta centavos). DATA: Belém/PA, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 861942**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2022-CMG**

Considerando o Parecer Jurídico 101/2022 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022 – CMG PA, com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU nº 252, visando à despesa com a Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores desta Casa Militar da Governadoria do Estado, para o correto entendimento, formalização, celebração, execução e acompanhamento de processos atinentes a Licitação e Contratos Administrativos, de forma a garantir a aplicação da norma, assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública, bem como, propiciando maior segurança técnica e jurídica aos participantes, pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 21.545.863/0001-14, sediada no SRTVS, Q. 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2022/1256150.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.715,20 (quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). DATA: Belém/PA, 05 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 861930**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1168/2022 – DI/CMG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 07 a 10/10/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM Joselito Mendes Santos, 4220523/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1169/2022 – DI/CMG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 07 a 10/10/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: 2º SGT PM R/R Pedro dos Santos Brito, 53856360/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1170/2022 – DI/CMG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 04 a 06/10/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação); Servidores/MF: MAJ QOPM Khistian Batista Castro, 57198337/2; MAJ QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, 57199724/3; MAJ QOPM José Rogério da Silva Holanda, 57198359/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

Protocolo: 862353**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****Portaria nº 499/2022-PGE.G., 06 de Outubro de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora, Maria de Lourdes da Conceição de Almeida, identidade funcional nº 3155609/1, concedida pela portaria nº 473/2022-PGE.G., de 29.09.2022, para o período de 14.11 a 13.12.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 861918**PORTARIA Nº 498/2022-PGE/CG., de 27 de setembro de 2022.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 126 e seguintes da Lei Estadual nº 8.979, de 13 de janeiro de 2020, os quais instituem o Procedimento de Reparação de Danos no âmbito do Estado do Pará;

Considerando o disposto no art. 17 do Decreto Estadual nº 1.528, de 13 de maio de 2021, que trata especificamente do Procedimento de Reparação de Danos ao Erário;

Considerando a apuração prévia realizada em sede do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/934353;

Considerando as conclusões alcançadas no Parecer nº 000537/2021-PGE e em despacho proferido no autos do Processo SAJ nº 2022.02.002800;

Considerando a anuência do terceiro suposto causador do dano à tentativa de solução do conflito pela via administrativa, na forma do art. 14, §1º, do Decreto Estadual 1.528, de 2021,

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, para apurar indícios de danos descritos no PAE nº 2022/934353 e no Parecer nº 000537/2021-PGE;

II – Designar o Procurador do Estado Artêmio Marcos Damasceno Ferreira, identidade funcional nº 5819067/5, lotado na Procuradoria do Contencioso Administrativo, para atuar como Procurador-Instrutor no procedimento, na forma da legislação aplicável; e

III – Fixar o prazo para a conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias úteis, ex vi do art. 15, IV, do Decreto Estadual 1.528/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862038**PORTARIA Nº 489/2022-PGE/G., de 03 de outubro de 2022**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Nomear a Procuradora do Estado CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA, identidade funcional nº 5707544/2, como Procuradora-Corregedora em substituição a Procuradora do Estado ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSI, a contar de 09/10/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 861597**PORTARIA Nº 497/2022-PGE.G., de 05 de outubro de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de residual de férias ao Procurador do Estado, Roland Raad Massoud, identidade funcional nº 5660920/1, no período de 27.12.2022 a 10.01.2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo responder pelo Cargo de Corregedor-Geral, a Procuradora do Estado, Tatiana Chamon Seligmann Ledo, Id. Funcional nº 5634407/2.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 861815**PORTARIA Nº 495/2022-PGE.G., 05 de Outubro de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Nome	Id. Funciona	Portaria de Interrupção/Concessão	Data de Interrupção
Agnaldo Souza dos Santos	6120814/1	Nº 373/2022-PGE.G., de 28.07.2022	30.09.2022
Edna Marlene Miranda Tourao	251119/1	Nº 373/2022-PGE.G., de 28.07.2022	03.10.2022
João Olegário Palácios	57223907/1	Nº 373/2022-PGE.G., de 28.07.2022	03.10.2022
Roland Raad Massoud	5660920/1	Nº 423/2022-PGE.G., de 29.08.2022	28.10.2022

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 861858**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 496/2022-PGE.G., de 05 de outubro de 2022.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR, a Procuradora do Estado, Tatiana Chamon Seligmann Ledo, Id. Funcional nº 5634407/2, para responder pelo Cargo de Corregedor-Geral, no período de 13.10 a 27.10.2022, por motivo de férias do titular, Roland Raad Massoud, identidade funcional nº 5660920/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 861869